

CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, através do Fundo Municipal de Educação, Praça Antonio Carlos Magalhaes, nº 124, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2024, do tipo MENOR PREÇO Global, para seleção da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para Fornecimento de Troféus para Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola Municipal Getúlio Vargas, Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar para a culminância dos Projetos: Virando o Jogo e Campeonato de Futsal, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS	DO DIA 29/05/2024 A 03/06/2024, ÀS
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

Vera Lúcia Teixeira dos Santos Agente de Contratação

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 021/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

I. PROCESSO Nº 044/2024

II. PARECER REFERENCIAL Nº 021/2024

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14 através do Fundo Municipal de Educação-FME, Praça Antonio Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 03/06/2024, às 17:00h		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com		

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para Contratação de empresa para Fornecimento de Troféus para Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola Municipal Getúlio Vargas, Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar para a culminância dos Projetos: Virando o Jogo e Campeonato de Futsal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE FORMA DE CONTRATO ENTREGA		TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO	
	SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1. ANEXO I Proposta de Preços;
 - 1.2.2. ANEXO II Declarações Complementares;
 - 1.2.3. ANEXO III Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:



CNPJ: 13.284.658/0001-14

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção das Ações da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

- **3.1.** O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.006,05 (um mil e seis reais e cinco centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.
- **3.2.** Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III Termo de Referência**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2024.
- 4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2024 às 17:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- **5.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - **5.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - **5.2.2.** que não atendam às condições deste Edital.
 - **5.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **5.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - **5.2.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 TCU Plenário);
 - **5.2.6.** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.
- **6.2.** A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e



CNPJ: 13.284.658/0001-14

inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- **6.2.1.** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- **6.2.2.** Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- **6.2.3.** Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- **6.3.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- **6.4.** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- **6.5.** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- **6.6.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- **7.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- **b**) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- e) Alvará de Funcionamento

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- **b**) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;



CNPJ: 13.284.658/0001-14

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da** União, relativa aos CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas." (NR).(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Obs.: Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.
- **b.1**) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- **b.2**) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- **8.2.** Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **8.3.** A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- **8.4.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- **8.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.



CNPJ: 13.284.658/0001-14

- **8.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- **8.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- **8.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 28 de Maio de 2024.

Jilvan Teixeira Ribeiro Prefeito Municipal



CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR PARA A CULMINÂNCIA DOS PROJETOS: VIRANDO O JOGO E CAMPEONATO DE FUTSAL

FORNECEDOR:		CNPJ:		
ENDEREÇO:		CEP:	INSC. EST.:	
MUNICIPIO:		ESTADO:	FONE:	
DATA: E-MAIL:			CONTATO:	
DADOS BANCÁRI	OS:			

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	OHANT	UNID.	ESDECIFICAÇÃO	MARCA ou	VAL	OR
TIENI	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UNITÁRIO	TOTAL
			LOTE 01 TRO	FÉUS		
01	9	UNID.	Troféu tipo taça 35cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta qualidade.			
02	3	UNID.	Troféu tipo chuteira de ouro 25cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta qualidade.			
03	3	UNID.	Troféu tipo luva de goleiro 25cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maçica de alta qualidade.			
			VALOR TOTAL DO LOTE	01		R\$:
			VALOR TOTAL			R\$:

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº **021/2024**, às quais aderimos formalmente.



CNPJ: 13.284.658/0001-14

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO			
FUNÇÃO			
CPF			
TELEFONE			
ENDEREÇO COMPLETO			
PROFISSÃO			
ESTADO CIVIL			
E-MAIL			
ZO DE VALIDADE DA PROP	, ,		
LOCALEDATA		de	de 20
LOCAL e DATA.		,de	de 20_
Assinatura	do dirigente (ou repre	de	esa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.



CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III.não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV.não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal:

LOCAL e DATA Assinatura do o		,de	de 20
	A1		
	Assinatura do dirigente (d	ou representante legal) da em	presa
	Nome do dirigente (ou	representante legal) da empre	esa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste proce



CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito do Município de Guajeru-Ba as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de Troféus para Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola Municipal Getúlio Vargas, Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar para a culminância dos Projetos: Virando o Jogo e Campeonato de Futsal

	Troféus - Culminância do Projeto: Cada Escola, um São João!					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND			
01	Troféu tipo taça 35cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta qualidade.	9	UNID.			
02	Troféu tipo chuteira de ouro 25cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta qualidade.	3	UNID.			
03	Troféu tipo luva de goleiro 25cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maçica de alta qualidade.	3	UNID.			

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para fornecimento de troféus para a Escola Municipal Getúlio e Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar — Culminância dos Projetos: Virando o jogo e Campeonato de futsal têm como objetivo fortalecer os campeonatos de futsal nas escolas, visto que o futsal é um dos esportes mais populares no Brasil, pois proporciona vários benefícios fisiológicos e psicológicos aos seus praticantes, sendo uma importante ferramenta de cultura e lazer nas aulas de Educação Física.

Dentre as vantagens proporcionadas pelo futsal estão o desenvolvimento motor cognitivo, desenvolvimento socioafetivo, transformações no organismo dos indivíduos, motivação em aprender, aperfeiçoamento de habilidades, desenvolvimento da criatividade, tomada de decisões, além de estimular a inclusão e o desenvolvimento de múltiplas inteligências.

Além dos benefícios já citados, o futsal é considerado como um instrumento educacional importante, uma vez que influencia na capacidade de coordenar movimentos pedais, lateralidade, coordenação motora fina e grossa dos alunos. É importante destacar também que os esportes coletivos são conteúdos que não podem ficar de fora das aulas de Educação Física, principalmente o futsal, pois tem muita relevância para a cultura popular de movimento e grande apelo por parte dos alunos, além de sua facilidade em ser executado.

Por outro lado, por meio dos jogos cooperativos e dos esportes coletivos, o praticante aprende sobre regras e condutas que o auxiliará a viver em nossa sociedade, além de adquirir valores como companheirismo, respeito, trabalho em equipe, desenvolvimento afetivo, autonomia e autoconfiança. Através da pedagogia do esporte



CNPJ: 13.284.658/0001-14

coletivo, realiza-se a formação de cidadãos inteligentes, críticos, cooperativos e independentes.

4. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **4.1.** Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pela Secretaria Municipal de Educação responsável pela contratação.
- **4.2. Valor estimado do contrato:** R\$ 1.006,05 (um mil e seis reais e cinco centavos) pagos após trinta dias da entrega da Nota Fiscal referente a prestação do serviço.
- **4.3. O valor desta contratação está baseado na média das cotações realizadas.** Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços para o objeto pretendido e para a confecção da planilha foi realizado a média entre os valores orçados.
- 4.4. Forma de entrega do serviço: Imediata
- **4.5. Fiscal do contrato:** Selma Azeredo Rocha Matrícula 491
- 4.6. Gestor(a) do Contrato: Selma Azeredo Rocha Matrícula 491
- **4.7. Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência até 3 meses contatos a partir de sua assinatura.
- **4.8.** Condições e prazo de entrega: Até 10 dias corridos após a realização do pedido, mediante informações enviadas a empresa.
- **4.9. Local para entrega do material:** Sede da Secretaria Municipal de Educação Marinalva Viana Cangussu, situada na Praça Antônio Rocha Cangussu, s/n, na cidade Guajeru, Bahia.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

- **6.1.** O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 1.006,05 (um mil e seis reais e cinco centavos) , obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- **6.2.** Nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 06 de Janeiro de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado, conforme constante da tabela abaixo.

ITEM	OHANT	LIMITO	ESPECIFICAÇÃO	VAI	LOR
HEN	QUANT.		,	UNITÁRIO	TOTAL
01	Q	UNID.	Troféu tipo taça 35cm, em ABS ou equivalente,	R\$: 74,67	R\$: 672,03
01	9	UNID.	extra resistente, metalizados, dourados e	Κ φ. 74,07	κ φ. 072,03



CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14

			envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta qualidade.			
02	3	UNID.	Troféu tipo chuteira de ouro 25cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta qualidade.	R\$: 55,67	R\$:	167,01
03	3	UNID.	Troféu tipo luva de goleiro 25cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maçica de alta qualidade.	R\$: 55,67	R\$:	167,01
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:			R \$:	1.006,05	
	VALOR TOTAL R\$:					1.006,05

7. DA FISCALIZAÇÃO

- **7.1.** Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- **7.2.** Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência:
- **7.3.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- **7.4.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- **b**) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- e) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- **f**) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- **a)** Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência, em anexo.
- **b**) Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- c) Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- d) Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- f) Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, informando endereço, telefone



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ptônio Carlos Magalhãos, 124 Contro - Guajorus

Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14

e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

- **g**) Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- **h**) Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- **j**) Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- k) Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

10. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

10.1. A pesquisa de preço foi realizada pelo servidor(a) Fátima Viana de Souza, matrícula 690217.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = [(6/100)]/365

TX= Percentual da taxa anual = 6%

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por contada da(s) seguinte(s) Rubrica(s) Orçamentária(s):



CNPJ: 13.284.658/0001-14

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção das Ações da Educação Básica **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Fátima Viana de Souza Secretaria Municipal de Educação